



LEI Nº 692, DE 01 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências”

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a aprovação da Lei Municipal nº 685, de 17 de março de 2023, que autoriza a criação da Secretaria Municipal de Governo e obedecerá às seguintes classificações:

0026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.125.0002.2019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo		
3190.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
3190.13.00	- Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3190.1100	- Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 85.000,00
3390.14.00	- Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3390.30.00	- Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3390.36.00	- Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3390.39.00	- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei serão utilizados os dispositivos compostos pelo inciso III do parágrafo 1º do art. 43º da Lei 4.320/64.

0003 – SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0002.2007 – Implantação e Manutenção de Consórcios Públicos		
3371.41.00	- Contribuições	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57




Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 01 de junho de 2023.


MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 01 (primeiro) de junho de 2023, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.


Ana Izabel Holanda Passos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos